

Pregão Eletrônico 21/2024
QUESTIONAMENTO 1

RESPOSTAS AO LICITANTE E INTERESSADO

de:contratos@factoturismo.tur.br
para:copel@defensoria.ba.def.br
SHAYANE - FACTOTURISMO <shayane@factoturismo.tur.br>,
cc:jaqueline.bellei@factoturismo.tur.br,
licitacao@factoturismo.tur.br

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de promoção, organização e coordenação dos eventos, ocasiões especiais e protocolares, assim como em momentos solenes e institucionalmente relevantes de interesse da Defensoria Pública do Estado da Bahia, na Capital e no interior do Estado, conforme características, especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência objeto da licitação.

1) No que se refere ao item relacionado ao preposto, foi mencionado que a adjudicatária deverá designar um preposto permanentemente responsável pela execução dos serviços, inclusive para atendimento de emergência e continuidade do serviço. No entanto, o trecho que menciona "dentre os que permaneçam no local do trabalho" nos deixou com dúvidas.

Gostaríamos de esclarecer se o edital exige que o preposto esteja fisicamente presente durante a execução dos serviços ou se a gestão pode ser realizada de forma remota.

RESPOSTA:

A Contratada deverá designar de sua estrutura administrativa um preposto permanentemente responsável pela perfeita execução dos serviços, inclusive para atendimento de emergência, visando à prestação contínua e ininterrupta dos serviços, bem como, dentre os que permaneçam no local do trabalho, um que será o responsável pelo bom andamento dos serviços e que possa tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas, devendo ser observada a necessidade que possua experiência comprovada em coordenação de eventos a quem a fiscalização se reportará de forma ágil.

O Edital também prevê que fica a Contratada é responsável pela qualidade, eficiência e obrigações legais de todos os atos praticados por terceiros.

No que se refere ao questionado, informamos que o preposto poderá atuar e realizar os trabalhos relacionados ao futuro contrato de forma remota, mas em caso de necessidade de deslocamentos para reuniões, resolver problemas ou organizar eventos que não possam ser solucionados remotamente, caberá a sua atuação de forma presencial, tendo em vista a necessidade de êxito no fluxo e na realização do objeto e das obrigações do contrato.

No valor da proposta deverão estar contempladas todas e quaisquer despesas necessárias ao fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da Contratada, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela Contratada das obrigações.

Quaisquer tributos, custos e despesas diretos e indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos ou pedido de revisões, em nenhuma hipótese.

Estamos a disposição para as informações que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Comissão de Contratação/Defensoria Pública do Estado da Bahia